



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico – Curitiba/PR - CEP 80530-906. Fone (41) 3221-9797 – E-mail: ctba-35vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0000221-60.1995.8.16.0026 PROJUDI)

A Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000221-60.1995.8.16.0026 (PROJUDI)**, que move **GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** em face de **PORCELANA SCHMIDT S/A (CNPJ: 85.459.691/0001-49)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 20/02/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 27/02/2024 às 13h00min, por preço superior a 50% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se, por qualquer motivo, a hasta pública não se realizar, ficam desde já designadas as seguintes datas:

1º Leilão em 05/03/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 12/03/2024 às 13h00min, por preço superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá apresentar proposta através do site <https://oleiloes.com.br/>, a menos que haja lance à vista, que desabilitará automaticamente a opção de parcelamento, uma vez que o lance à vista prevalecerá sobre as propostas parceladas (§7º do art. 895 do CPC). **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) *LOTE DE TERRAS SOB Nº 1-A, DA COLÔNIA RIO DAS POMBAS, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANAGUÁ, MEDINDO A LESTE, 330,00 METROS, AO SUL MEDE 1.005,00 METROS, A OESTE MEDE 170,00 METROS, AO NORTE MEDE 1.112,00 METROS, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 246,785,00M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 1.824 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANGUÁ/PR, INCRA: 702.064.004.820-0;* (2) *LOTE DE TERRAS SOB Nº 2-A, DA COLÔNIA RIO DAS POMBAS, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANAGUÁ, MEDINDO A LESTE 320,00 METROS, AO SUL MEDE 1.112,00 METROS, A OESTE MEDE 280,00 METROS, AO NORTE MEDE 1.005,00 METROS, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 255.166,00M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 1.825 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANGUÁ/PR, INCRA: 702.064.004.820-0;* (3) *IMÓVEL CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE Nº 3-A, DA COLÔNIA RIO DAS POMBAS, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANAGUÁ, MEDINDO A LESTE 230,00 METROS, AO SUL MEDE 1.125,00 METROS, A OESTE MEDE 200,00 METROS, AO NORTE MEDE 1.112,00 METROS, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 199.252,00M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 1.826 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANGUÁ/PR, INCRA: 702.064.004.820-0;* (4) *ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 50 ALQUEIRES, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO RIO DAS POMBAS, DISTRITO DE ALEXANDRA, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANAGUÁ, MEDINDO 550,00 METROS DE FRENTE PARA A ESTRADA DA COLÔNIA PEREIRA POR 2.200,00 METROS DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS, E PELOS FUNDOS MEDE 550,00 METROS, COFRONTA COM O RIO GUARAGUASSÚ, PERFAZENDO A ÁREA DE 1.210.000,00M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 7.809 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANGUÁ/PR, INCRA: 702.064.004.820-0;* (5) *LOTE DE TERRAS SOB Nº 10, DA GLEBA GUARAGUASSÚ, DA COLÔNIA GUARAGUASSÚ, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANAGUÁ, CONTENDO A ÁREA DE 356.000,00M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 13.013 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANGUÁ/PR, INCRA: 702.064.004.820-0;* (6) *TERRENO RURAL CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 4-A, DA PLANTA "RIO DAS POMBAS", SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "COLÔNIA RIO DAS POMBAS", DISTRITO DE RIO DAS PEDRAS, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANAGUÁ, COM A ÁREA DE 196.620 M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 16.608 DO REGISTRO DE*

IMÓVEIS DE PARANGUÁ/PR, INCRA: 702.064.004.820-0; (7) TERRENO RURAL CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 5-A, DA PLANTA "RIO DAS POMBAS", SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "COLÔNIA RIO DAS POMBAS", DISTRITO DE RIO DAS PEDRAS, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANAGUÁ, COM A ÁREA DE 243.695 M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 16.609 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANGUÁ/PR, INCRA: 702.064.004.820-0; (8) TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 5-B, DA PLANTA "RIO DAS POMBAS", SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "COLÔNIA RIO DAS POMBAS", DISTRITO DE RIO DAS PEDRAS, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANAGUÁ, COM A ÁREA DE 201.166M², COM A ÁREA DE 243.695 M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 16.610 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANGUÁ/PR, INCRA: 702.064.004.820-0; E (9) LOTE A-1, COM A ÁREA DE 4.910,07 HA, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 48.963 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANGUÁ/PR, INCRA: 702.064.004.820-0.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 23.000.000,00 (mov. 212.2).

ÔNUS: Consta na Matrícula Nº 1.824: R-8: Penhora proveniente dos autos nº 5044161-22.2014.404.7000 e apenso nº 5056768-04.2013.404.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; R-9: Penhora proveniente dos autos nº 5000095-30.2014.404.7008 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá; R-10: Penhora proveniente dos autos nº 00112252220114036140 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mauá; AV-13: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 10019368720165020491 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Suzano; AV-14: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001332219958160026 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Consta na Matrícula Nº 1.825: R-8: Penhora proveniente dos autos nº 5044161-22.2014.404.7000 e apenso nº 5056768-04.2013.404.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; R-9: Penhora proveniente dos autos nº 5000095-30.2014.404.7008 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá; R-10: Penhora proveniente dos autos nº 00112252220114036140 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mauá; AV-13: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 10019368720165020491 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Suzano; AV-14: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001332219958160026 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Consta na Matrícula Nº 1.826: R-8: Penhora proveniente dos autos nº 5044161-22.2014.404.7000 e apenso nº 5056768-04.2013.404.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; R-9: Penhora proveniente dos autos nº 5000095-30.2014.404.7008 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá; R-10: Penhora proveniente dos autos nº 00112252220114036140 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mauá; AV-13: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 10019368720165020491 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Suzano; AV-14: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001332219958160026 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Consta na Matrícula Nº 7.809: R-8: Averbação de arrolamento de bens consoante ofício nº 147/2012/CACPARTE/CACPACELA/DRF-CTA-SRRP09/RFB/MF-PR expedido pelo Ministério da Fazenda; R-9: Penhora proveniente dos autos nº 5044161-22.2014.404.7000 e apenso nº 5056768-04.2013.404.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; R-10: Penhora proveniente dos autos nº 5000095-30.2014.404.7008 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá; R-11: Penhora proveniente dos autos nº 00112252220114036140 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mauá; R-12: Penhora proveniente dos autos nº 437-79.1999.8.16.0026 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campo Largo; AV-15: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 10019368720165020491 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Suzano; AV-16: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001332219958160026 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Consta na Matrícula Nº 13.013: R-7: Penhora proveniente dos autos nº 5044161-22.2014.404.7000 e apenso nº 5056768-04.2013.404.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; R-8: Penhora proveniente dos autos nº 5000095-30.2014.404.7008 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá; R-9: Penhora proveniente dos autos nº 00112252220114036140 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mauá; AV-12: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 10019368720165020491 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Suzano; AV-13: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001332219958160026 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Consta na Matrícula Nº 16.608: R-7: Penhora proveniente dos autos nº 5044161-22.2014.404.7000 e apenso nº 5056768-04.2013.404.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; R-8: Penhora proveniente dos autos nº 5000095-30.2014.404.7008 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá; R-9: Penhora proveniente dos autos nº 00112252220114036140 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mauá; R-11: Penhor proveniente dos autos nº 0006794-21.2012.8.16.0026 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campo Largo; AV-13: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº

10019368720165020491 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Suzano; AV-14: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001332219958160026 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Consta na Matrícula Nº 16.609; R-7: Penhora proveniente dos autos nº 5044161-22.2014.404.7000 e apenso nº 5056768-04.2013.404.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; R-8: Penhora proveniente dos autos nº 5000095-30.2014.404.7008 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá; R-9: Penhora proveniente dos autos nº 00112252220114036140 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mauá; AV-12: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 10019368720165020491 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Suzano; AV-13: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001332219958160026 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Consta na Matrícula Nº 16.610; R-7: Penhora proveniente dos autos nº 5044161-22.2014.404.7000 e apenso nº 5056768-04.2013.404.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; R-8: Penhora proveniente dos autos nº 5000095-30.2014.404.7008 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá; R-9: Penhora proveniente dos autos nº 00112252220114036140 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mauá; AV-12: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 10019368720165020491 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Suzano; AV-13: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001332219958160026 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Consta na Matrícula Nº 48.963; R-3: Penhora proveniente dos autos nº 59/2000 em trâmite perante a Vara Cível de Campo Largo; R-5: Averbação de arrolamento de bens consoante o ofício nº 122/08/DRF/CTA/SEORT/EQPAR expedido pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba; R-6: Penhora proveniente dos autos nº 5044161-22.2014.404.7000 e apenso nº 5056768-04.2013.404.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; R-7: Penhora proveniente dos autos nº 5000095-30.2014.404.7008 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá; R-8: Penhora proveniente dos autos nº 00112252220114036140 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Mauá; R-9: Penhora proveniente dos autos nº 0002053-11.2007.8.16.0026 a 1ª Vara Cível de Campo Largo; AV-13: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 10019368720165020491 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Suzano; AV-14: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001332219958160026 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Débitos de IPTU: O ofício nº 0217/2024 remetido à Procuradoria Geral do Município de Pontal do Paraná não retornou com informações. Outros débitos: O ofício nº 0218/2024 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o ofício nº 0219/2024 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 0220/2024 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 0221/2024 remetido ao IAT, o ofício nº 0222/2024 remetido ao INCRA e o ofício nº 0223/2024 remetido ao Depositário Público não retornaram com informações. Observação: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 421.387,73 (mov. 151.1), sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios.

DEPOSITÁRIO: O Executado.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas conforme regra do Art. 24 do regulamento da profissão de leiloeiro deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito judicial, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico ou em prestações, conforme Artigo 895 do CPC pela forma descrita no item MODALIDADE DO LEILÃO, com oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Não há.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado PORCELANA SCHMIDT S/A (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 06/02/2024. Eu, Leiloeiro Oficial Designado, que o fiz digitar e subscrevo, por ordem da MM. Juíza de Direito.

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Público Oficial Designado